

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 19 de DEZEMBRO de 2022 pág. 01-01

PORTARIA Nº 689/2022

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

Considerando que há termo de Contrato assinado entre o Município de Sumé/PB e a Embaixada do Reino dos Países Baixos no Brasil, para a realização do Projeto: “O Semiárido Holandês: Uma Popularização!”

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a Servidora, Cedida PAULA WÊNIDIA DA SILVA PAULINO, Pelo Servidor, JOÃO DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR, para atuar junto ao Projeto: “O Semiárido Holandês: Uma Popularização!”

Art. 2º. Ficando os Seguintes Servidores a partir desta data cedidos: CATARINE ALBINO ARAGÃO PEDROZA, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Cultura e o Servidor JOÃO DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR, ocupante do Cargo Chefe da Divisão de Turismo e Eventos.

Art. 3º. A Cessão dos Servidores será feita pelo prazo de duração do mencionado projeto, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 4º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria se constitui na contrapartida do Município de Sumé/PB em face do Contrato firmado com a Embaixada do Reino dos Países Baixos no Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 19 de dezembro de 2022

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

DECISÃO DO PREFEITO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022

SERVIDOR: HELDER CORDEIRO DE LIMA

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO EM PARTE DA DECISÃO PROFERIDA ANTERIOEMENTE EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Considerando que o servidor HELDER CORDEIRO DE LIMA, professor junto a esta edilidade, apresentou rescisão contratual junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA/PB, conforme portaria de 0136/2022, datado de 15 de dezembro de 2022.

Considerando que o servidor permanece apenas com dois vínculos um no município de Sumé/PB, no cargo de professor e outro junto a Secretária de educação do Estado do Rio Grande do Norte/RN, também como professor.

Assim sendo, suspendo a revogação da licença concedida ao servidor, bem como suspensão do envio do processo a Comissão Permanente de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, com o consequente arquivamento do procedimento administrativo em tela.

Sumé/PB, 19 de dezembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publique-se e intime-se.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA